

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

TERMO ADITIVO Nº 037/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA ACESSO REMOTO, COMPARTILHAMENTO DE ÁREA DE TRABALHO, CONFERÊNCIA ONLINE E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS ENTRE COMPUTADORES, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada na aquisição de licença de software para acesso remoto, compartilhamento de área de trabalho, conferência online e transferência de arquivos entre computadores, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.519/0001-11, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Paulista, n.º 2064, 7 andar, Bloco B, Bela Vista – CEP: 01.310.928, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 429/2023, oriundo do Processo nº 042/2023, firmado em **16.06.2023** mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada na aquisição de licença de software para acesso remoto, compartilhamento de área de trabalho, conferência online e transferência de arquivos entre computadores, celebrado em 16.06.2023, passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como vigência **21.06.2024 a 21.06.2025**.

II - O valor estimado do presente termo aditivo é de **R\$ 12.660,00 (doze mil e seiscentos e sessenta reais)**, subdivididos em:

- a) **Fundação Hospital Santa Lydia (FHSL):** no valor total estimado de R\$ 1.406,66 (um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos);
- b) **Hospital Santa Lydia (HSL):** no valor total estimado de R\$ 1.406,66 (um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos);
- c) **Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão – (UBDS Vila Virgínia):** no valor total estimado de R\$ 1.406,66 (um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos);
- d) **Unidade de Pronto Atendimento Treze de maio, Dr. Luis Atilio Losi Viana – (UPA Leste):** no valor total estimado de R\$ 1.406,66 (um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos);
- e) **Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – (UPA Norte):** no valor total estimado de R\$ 1.406,66 (um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos);
- f) **Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani – (UBS Cristo Redentor):** no valor total estimado de R\$ 1.406,66 (um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos);
- g) **Hospital Municipal Francisco de Assis (HMFA):** no valor total estimado de R\$ 1.406,66 (um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos);
- h) **Unidade de Pronto Atendimento Dr. João José Carneiro – (UPA Oeste):** no valor total estimado de R\$ 1.406,66 (um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos);

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

i) **Unidade Básica de Saúde Zeferino Vaz – (UBS Quintino I):** no valor total estimado de R\$ 1.406,66 (um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Convênios nº 121/2021 e 022/2020 e Contratos de Gestão 031/2024 e 324/2023, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o correrão à conta de recursos derivados dos Convênios nº 121/2021 e 022/2020 e Contratos de Gestão 031/2024 e 324/2023, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

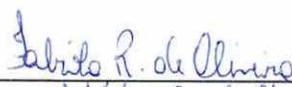
Ribeirão Preto/SP, 19 de junho de 2024.

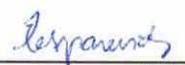

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

RODRIGO
CORDEIRO
VILLAR:290522838
50
Digitally signed by
RODRIGO CORDEIRO
VILLAR:29052283850
Date: 2024.06.13
13:51:21 -03'00'

CONTRATADO
SOFTWARE.COM.BR
TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 09.240.519/0001-11
Rodrigo Cordeiro Villar
CPF/MF: 290.522.838-50

Testemunhas:


Nome: Fabiano R. de Oliveira
CPF: 405.074.878-93


Nome: Fabiana Cap. P. Pereira
CPF: 181.075.038-00